

EMENDA Nº 01/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

(Autoria do Mesa da Câmara Municipal de Motuca e Vereadores Wallace Pereira da Silva e Gabriel Muniz da Silva)

Acrescenta o §3º ao artigo 5º, dá nova redação ao artigo 7º e inclui parágrafos ao artigo 10 do Projeto de Resolução nº 04/2025, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Motuca, estabelecendo regras para casos de urgência, critérios de prioridade e transporte excepcional de pessoas vinculadas a outro Poder.

Art. 1º O artigo 5º do Projeto de Resolução passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“Art. 5º. O uso do veículo oficial por Vereadores deve ser solicitado por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da viagem, indicando o condutor, destino, horário de partida e chegada, com justificativa de interesse público.

§1º. Em caso de uso por funcionários, o requerimento deve ser dirigido ao Diretor Geral.

§2º. Para viagens dentro do perímetro urbano, zona rural, o requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, condicionado o uso à disponibilidade do veículo.

§3º. Em casos de urgência devidamente justificada, fica dispensado o cumprimento dos prazos previstos nos parágrafos anteriores, podendo o requerimento ser apresentado no mesmo dia da utilização do veículo.”

Art. 2º O artigo 7º do Projeto de Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Em caso de mais de um requerimento para uso do veículo em horário e data concomitantes, será obedecida à **ordem de apresentação dos requerimentos.**”

Art. 3º O artigo 10 do Projeto de Resolução nº 04/2025 passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

“§ 1º Excepcionalmente, será permitido o transporte de pessoas vinculadas a outro Poder, desde que haja requerimento formal, acompanhado de justificativa detalhada dos motivos, autorização por escrito do Chefe do respectivo Poder e deliberação favorável do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O disposto no inciso IV do artigo 10 não se aplica aos agentes políticos.”

Câmara Municipal de Motuca, ao 14 de outubro de 2025.

Alison de Souza Mares Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Motuca

Gilson Alexandre Guerreiro
1º Secretário

Marcos Donizete Rodrigues Faria
2º Secretário

Wallace Pereira da Silva
Vereador

Gabriel Muniz da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aprimorar o regramento referente ao uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal, garantindo maior clareza, transparência e eficiência administrativa.

O acréscimo do §3º ao artigo 5º tem como objetivo permitir que, em situações de urgência devidamente justificadas, o requerimento para utilização do veículo possa ser apresentado no mesmo dia da viagem, dispensando-se os prazos de antecedência previstos nos parágrafos anteriores. Essa medida visa atender a casos excepcionais de interesse público que demandem deslocamento imediato, sem comprometer a legalidade e o controle administrativo.

A nova redação do artigo 7º busca organizar o uso dos veículos em situações de coincidência de datas e horários entre dois ou mais requerimentos, definindo como critério objetivo a ordem de apresentação, o que assegura isonomia e previsibilidade no atendimento dos pedidos.

Por fim, os novos parágrafos acrescentados ao artigo 10 regulamentam, de forma excepcional e devidamente controlada, a possibilidade de transporte de pessoas vinculadas a outro Poder, desde que haja requerimento formal, justificativa detalhada, autorização por escrito do Chefe do respectivo Poder e deliberação favorável do Presidente da Câmara. Tal previsão reforça o princípio da colaboração entre os Poderes, sem comprometer a autonomia institucional do Legislativo.

Dessa forma, a emenda proposta busca equilibrar a celeridade nas decisões, a racionalização dos procedimentos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Câmara Municipal de Motuca, aos 14 de outubro de 2025.

Alison de Souza Mares Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Motuca

Gilson Alexandre Guerreiro
1º Secretário

Marcos Donizete Rodrigues Faria
2º Secretário

Wallace Pereira da Silva
Vereador

Gabriel Muniz da Silva
Vereador